

LEI N.º 1280/2010

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de **R\$ 293.093,83** (Duzentos e noventa e três mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos) objetivando a execução orçamentária dos recursos financeiros advindos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, destinados à aplicação em despesa de investimento na Construção de um Campo de Futebol Society no Município de Mantenópolis, no âmbito do Programa Campo Bom de Bola.

012	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
012012	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
012012.27	Desporto e Lazer	
012012.27812	Desporto Comunitário	
012012.2781200273.051	Construção de Campo de Futebol Society -	
	Campo Bom de Bola	
4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.4.00.00.000	Investimentos	
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$ 293.093,83

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 293.093,83

Art. 2º. Para cobrir o disposto no artigo 1º desta Lei, as fontes de recursos a serem utilizados são as seguintes:

I – R\$ 239.093,83 (Duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos) provenientes do **Governo do Estado**, por intermédio do Convênio n.º 062/2010 firmado entre a **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer** e o Município de Mantenópolis de Mantenópolis, no âmbito do Programa Campo Bom de Bola, com fulcro no Parecer Consulta do TCE-ES nº 028/2004.

II – R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

003	Secretaria Municipal de Administração	
003003	Secretaria Municipal de Administração	
003003.04	Administração	
003003.04122	Administração Geral	
003003.0412200072.009	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.0.00.00.000	Despesas Correntes	
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas	

3.3.90.91.000	Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00
004	Secretaria Municipal de Finanças	
004004	Secretaria Municipal de Finanças	
004004.04	Administração	
004004.04123	Administração Financeira	
004004.0412300102.012	Reserva de Contingência	
9.0.00.00.000	Reserva de Contingência	
9.9.00.00.000	Reserva de Contingência	
9.9.99.00.000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.000	Reserva de Contingência	R\$ 14.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 293.093,83

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 30 de novembro de 2010

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/11/2010
Registrado às Fls.
Livro nº